

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2025**

O Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar no uso de suas atribuições faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº 1089 de 21 de fevereiro de 2025 e demais normas regulamentares específicas, o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de estágio em **Graduação, Ensino Médio e Técnico** de acordo com as necessidades que surgirem no decorrer do prazo de validade, o qual será regido pelas instruções especiais contidas neste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as vagas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado quaisquer direitos previstos na legislação aplicáveis aos servidores públicos municipais.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo para Estagiários, designados através da Portaria.

1.3. O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as necessidades que surgirem no decorrer de seu prazo de validade

1.4. O estágio desenvolvido no âmbito do poder executivo Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos, regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e a complementação da formação acadêmica.

1.5. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Dilermando de Aguiar.

1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu resultado.

1.7. O estágio terá duração de no máximo 02 (dois) anos, EXCETO no caso de pessoa com deficiência, de acordo com o estabelecido pelo Art. 11 da Lei nº 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito.

1.8. A jornada de atividade será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, ser compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de no máximo 30 horas/semanais.

1.9 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

### **2. DOS REQUISITOS**

2.1. Podem se inscrever no Processo Seletivo para estagiários os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

a) estar matriculado e frequentando regularmente curso de graduação, ensino técnico ou ensino médio, na rede de ensino público ou privado, no dia do ato da convocação para apresentar a documentação para a contratação;

b) possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos no ato de inscrição;

c) ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio;

d) não ter cumprido estágio na Prefeitura de Dilermando de Aguiar pelo prazo superior a 02 (dois) anos.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. O número de vagas para ingresso no estágio é de até 20 (vinte) e serão disponibilizadas em conformidade com a necessidade do Poder Executivo considerando o curso frequentado e as vagas já preenchidas com estágios em vigência.

### **4. DA BOLSA AUXILIO**

*Yorge*

*[Assinatura]*

4.1. O estagiário de GRADUAÇÃO receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio no valor líquido de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por 30 horas semanais.

4.2. O estagiário de ENSINO TÉCNICO receberá durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio no valor líquido de R\$ 700,00 (setecentos reais), 30 horas semanais.

4.3. O estagiário de ENSINO MÉDIO receberá durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio no valor líquido de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por 20 horas semanais.

4.4. O estagiário receberá Auxílio Transporte no valor de R\$200,00 (duzentos reais) durante o período em que estiver atuando no estágio, conforme Art.9º da Lei 1089/2025.

4.5. Em caso de falta não justificada, será realizado o desconto relativo às horas de ausência da bolsa e dos auxílios concedidos.

4.6. Consideram-se faltas não justificadas as que não disserem respeito a motivos de saúde do estagiário que não tenham comprovação médica.

4.7. A bolsa auxílio será paga ao estagiário contratado para estágio não obrigatório.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão se inscrever os estudantes:

ENSINO MÉDIO	1º, 2º e 3º ano	08 vagas
TÉCNICO / GRADUAÇÃO	*Técnico em Edificações *Administração *Turismo *Engenharia Civil *Arquitetura e Urbanismo *Licenciatura na área de Educação	12 vagas

5.2 O candidato deve realizar sua inscrição através do Anexo I – **Ficha de Inscrição, juntamente com cópia da carteira de identidade.**

5.3 As inscrições serão recebidas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, localizada na Avenida Ibicuí, S/Nº, no período compreendido entre 10/03/25 a 19/03/2025 das 08:30h-12:00h e 13:15h-16:30h.

5.4 O candidato no ato da inscrição já deverá estar matriculado na instituição que está estudando ou irá estudar.

5.5 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

5.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.7 Encerrado o prazo fixado pelo item 5.2 a Comissão publicará no mural da Prefeitura e no site [www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br), no prazo de até dois dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos.

## 6. PROVAS OBJETIVAS

6.1. A seleção será composta de uma etapa:

6.1.1. Prova Objetiva contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha, a se realizar no **dia 24 (vinte e quatro) de março de 2025 às 09h**, com duração de 01 (uma) hora para o nível Médio e 1h30min nível Técnico e Graduação, no Anexo da Câmara de Vereadores, localizado na Avenida Ibicuí S/Nº.

6.2. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, local e horário constantes neste edital.

6.2.1. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento de identidade original. Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar o documento de identidade.

*George*

*Pe*

6.2.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.2.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

6.2.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.2.5. É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados no Cartão-Resposta que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material evitando rasuras.

6.2.6. Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

6.2.7. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar o documento de identidade, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) for surpreendido em comunicação com outra(s) pessoa(s) ou utilizando-se de calculadora, livro, nota ou impresso não permitido;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
- h) utilizar de meios ilícitos para execução da prova;
- i) não devolver integralmente o material solicitado;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

## **7. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

7.1. A avaliação dos candidatos, será feita por meio de prova contendo 10 questões objetivas de múltipla escolha que será de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Cada questão da Prova terá o valor equivalente a 5,00 (cinco) pontos, perfazendo o total de 50 (cinquenta) pontos.

7.3 A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões.

7.3. Não será classificado no do Processo Seletivo de Estágio o candidato que na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50% de acertos.

7.4. O gabarito das Provas e o caderno de questões serão divulgados no mural da Prefeitura e no site [www.dilermandodeaquiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaquiar.rs.gov.br).

7.5. A prova será composta da seguinte forma:

<b>PROVA</b>	<b>QUESTÕES</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
Português	05	Leitura, Interpretação de Texto, gramática, ortografia e acentuação.
Matemática	05	Matemática básica

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1. Os candidatos classificados estarão aptos a ocuparem as vagas em conformidade com a necessidade do Poder Executivo Municipal, não sendo garantido o chamamento imediato.

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação **por Área de Atuação**.

## **9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

9.1. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) possuir maior idade;
- b) obter maior nota em Português;
- c) obter maior nota em Matemática.

## 10. DIVULGAÇÃO DA PROVA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

10.2 A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no cartão resposta, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

10.3 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.

10.4 A totalização das notas e o resultado preliminar será publicado no mural da Prefeitura e no site [www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 11. RECURSOS

11.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 03 dias úteis, anexo II.

11.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## 12 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 13. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

13.1 concluído o Processo Seletivo de Estagiários e homologado o resultado final, dentro da necessidade da gestão pública os candidatos classificados serão convocados através do Site Oficial do Município ou imprensa local, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio.

13.2 Será firmado termo de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Dilermando de Aguiar.

13.3. O candidato classificado deve apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do PIS;
- d) Comprovante de Residência;
- e) uma foto 3x4;
- f) declaração ORIGINAL da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estagiário;
- h) Número da conta bancária de uma agência BANRISUL.

*George*

*De*

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.2. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência deste município.

10.3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do mural da prefeitura ou pelo site [www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br).

10.5. Somente haverá revisão da classificação do candidato mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que, após análise das justificativas, deliberará a respeito.

10.6. O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será de 03 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado da prova objetiva (Anexo II).

10.7. Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo para Estagiários.

10.8. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul – RS para dirimir as litigâncias de natureza judicial.

Dilermando de Aguiar, 06 de março de 2025.



**Danésio Teixeira de Medeiros**  
Secretária Interina de Administração,  
Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento



**Jorge Alberto Pereira Saidelles**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I –  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS- EDITAL N°002/2025**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Portador de necessidades Especiais  
( ) sim ( ) não

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

DILERMANDO DE AGUIAR, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DILERMANDO DE AGUIAR-RS**

NOME: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CIDADE/ESTADO: \_\_\_\_\_  
TELELEFONE (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Pelo presente, venho solicitar à V.Sa. na forma prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, interpor o presente Recurso contra decisão proferida pela Comissão do Edital, e o faço nos termos seguintes:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Termos em que, Pede deferimento. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	10 dias	10/03/2025 – 19/03/2025
Publicação dos Inscritos	2 dias	21/03/2025
Aplicação das provas		24/03/2025
Publicação do resultado preliminar	1 dia	25/03/2025
Recurso	3 dias	25/03/2025 – 27/03/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	28/03/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	28/03/2025
Publicação da relação final de inscritos		31/03/2025
TOTAL	15 dias	